



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 305, DE 4 DE JUNHO DE 1996**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Ministro Ermes Pedro Pedrassani, Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal e o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho, ao apreciar as propostas do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, autorizar:

I- a convocação para o dia 13 de junho do corrente ano, às 13 horas, do Colégio de Ministros vitalícios para escolha dos nomes dos juízes de carreira da magistratura do trabalho, integrantes dos Tribunais Regionais do Trabalho, que irão compor a lista a ser encaminhada à Presidência da República, para preenchimento das duas vagas de ministro Togado da Corte, decorrentes das aposentadorias dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Indalécio Gomes Neto e José Ajuricaba da Costa e Silva;

II- a realização de Sessões do Órgão Especial nos dias 13,20 e 27 do corrente mês e no dia 1º de julho, às 13 horas, para o encerramento do semestre judiciário;

III- a designação do dia 20 de junho para realização da sessão destinada ao exame e conseqüente aprovação das propostas de revisão do Regimento Interno e do Regulamento-Geral;

IV- a convocação dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Rider Nogueira de Brito, Luciano Castilho e Leonaldo Silva para comporem o quorum das sessões do Órgão Especial, dada a ausência dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Cnéa Moreira, Manoel Mendes e Taumaturgo Cortizo;

V- a suspensão, no decorrer do mês de junho do corrente ano, da distribuição semanal de processos no âmbito do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Individuais, ressalvados aqueles que exijam tramitação urgente;

VI- o Conselho da Ordem do Mérito judiciário reunir-se para dar

prosseguimento aos trabalhos, sem a convocação de Ministros para substituírem os membros ausentes.

Sala de Sessões, 04 de junho de 1996.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária**